

OMEGA GERAÇÃO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 09.149.503/0001-06

NIRE 31.300.093.107 | Código CVM 02342-6

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020**

- 1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada às 16 horas do dia 30 de julho de 2020, por meio de conferência telefônica na forma prevista no art. 34, § 4º, § 5º, do Estatuto Social da Omega Geração S.A. (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 34, § 2º, do Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pela Sra. Andrea Sztajn.
- 4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças entre, de um lado, a Companhia, e, do outro, as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletrobras”) por meio do qual a Companhia se comprometerá a adquirir a totalidade das ações detidas pela Eletrobrás de emissão da companhia Santa Vitória do Palmar Holding S.A. (“SPE – Lote 1”), representativas de 78% do capital social da SPE – Lote 1 (“CCV – Lote 1”); (ii) a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças entre, de um lado, a Companhia, e, do outro, a Eletrobrás, por meio do qual a Companhia se comprometerá a adquirir a totalidade das ações de emissão das companhias Eólica Hermenegildo I S.A., Eólica Hermenegildo II S.A, Eólica Hermenegildo III S.A. e Eólica Chuí IX S.A. (“SPEs – Lote 2”) detidas pela Eletrobrás, representativas de 99,99% do capital social de cada uma das SPEs – Lote 2 (“CCV – Lote 2”); (iii) condicionada à conclusão da aquisição das participações detidas pela Eletrobrás na SPE – Lote 1 e nas SPEs – Lote 2, a outorga de garantias fidejussórias pela Companhia na forma de fiança, em substituição às garantias da Eletrobras prestadas no âmbito dos contratos de financiamento da SPE -Lote 1, das SPEs – Lote 2 e de qualquer de suas subsidiárias, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333 § único, 364, 366, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, todos da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e nos artigos 130 e 794, da Lei n.º 13.105 de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil Brasileiro”), em garantia a todas as obrigações, anteriores à celebração do CCV – Lote 1 e do CCV – Lote 2, assumidas pela SPE -Lote 1, pelas SPEs – Lote 2 e por qualquer de suas subsidiárias,

perante toda e qualquer toda e qualquer instituição financeira, seguradora e toda e qualquer instituição/órgão/empresa pública ou privada (“Garantias”); (iv) ratificar todos os atos praticados pela administração da Companhia no âmbito da participação pela Companhia no procedimento competitivo disciplinado pelo Edital Eletrobras n.º 01/2019 para aquisição das SPEs – Lote 1 e SPEs – Lote 2; (v) ratificar a celebração pela Companhia com a Brave Winds Geradora S.A. (“Brave Winds”), em 10 de março de 2020, de Memorando de Entendimentos (“Memorando”), bem como seu Primeiro Aditivo ao Memorando de Entendimentos celebrado em 13 de julho de 2020 (“Primeiro Aditivo”); (vi) o início das providências para realização de captação de recursos; (vii) autorizar a administração da Companhia e das controladas a realizar todos os atos necessários para efetivar as deliberações anteriores.

5. DELIBERAÇÕES. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram:

5.1. Aprovar, nos termos do artigo 33, incisos “XVII” e “XXXII”, do Estatuto Social da Companhia, a celebração pela Companhia, tão logo sejam cumpridas as condições previstas no Edital Eletrobras n.º 01/2019, incluindo, mas não se limitando, à aprovação pela assembleia de acionistas da Eletrobras, do CCV – Lote 1, que ficará arquivado na sede da Companhia, por meio do qual, subordinado à verificação de determinadas condições precedentes, a Companhia se comprometerá a adquirir da Eletrobras ações representativas de 78% do capital social da SPE – Lote 1 (“Aquisição – Lote 1”) ao preço de aquisição de R\$ 434.460.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), atualizado pela variação da taxa Selic entre a data base de 31 de dezembro de 2019 e a data de assinatura do CCV – Lote 1 e por 110% da taxa Selic entre a data de assinatura do CCV – Lote 1 e a data de fechamento da Aquisição – Lote 1 (“Preço de Aquisição – Lote 1”).

5.1.1. A Aquisição – Lote 1 será submetida à aprovação dos acionistas da Companhia em assembleia geral extraordinária, a ser oportunamente convocada, nos termos e para os fins do artigo 256 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista que a Companhia concluiu que o Preço de Aquisição – Lote 1 representa um investimento relevante para a Companhia, nos termos do artigo 256, I da Lei das Sociedades por Ações. A Companhia ainda está analisando com o auxílio de consultores especializados se será conferido aos acionistas da Companhia o direito de recesso, nos termos do artigo 256, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, caso sejam observadas as hipóteses previstas no artigo 256, II da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Aprovar, nos termos do artigo 33, incisos “XVII” e “XXXII”, do Estatuto Social da Companhia, a celebração pela Companhia, tão logo sejam cumpridas as condições previstas no Edital Eletrobras n.º 01/2019, do CCV – Lote 2, que ficará arquivado na sede da Companhia, por

meio do qual, subordinado à verificação de determinadas condições precedentes, a Companhia se comprometerá a adquirir da Eletrobras ações representativas de 99,99% do capital social de cada uma das SPE – Lote 2 (“Aquisição – Lote 2”) ao preço de aquisição de (i) R\$ 134.000.000,00 (cento e trinta e quatro milhões de reais) atualizado pela variação da taxa Selic entre a data base de 31 de dezembro de 2019 e a data de assinatura do CCV – Lote 1 e por 110% da taxa Selic entre a data de assinatura do CCV – Lote 1 e a data de fechamento da Aquisição – Lote 1; e (ii) caso a geração dos projetos entre 2020 e 2022 seja superior a geração verificada entre 2016 e 2018, prêmio no valor de R\$ 185/ MWh (cento e oitenta e cinco reais por megawatt/hora) sobre a diferença da média de energia gerada (“Preço de Aquisição – Lote 2”).

5.2.1. Consignar que a Companhia concluiu que o Preço de Aquisição – Lote 2 não representa um investimento relevante para a Companhia, nos termos do artigo 256, I da Lei das Sociedades por Ações. A Companhia ainda está analisando com o auxílio de consultores especializados se aquisição da totalidade das ações de emissão das SPEs – Lote 2 deverá ser submetida à assembleia geral da Companhia, caso observadas as hipóteses previstas no artigo 256, II da Lei das Sociedades por Ações e, conforme o caso, se conferirá aos acionistas da Companhia o direito de recesso, nos termos do artigo 256, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

5.3. Aprovar a outorga das Garantias, em substituição às garantias da Eletrobras prestadas no âmbito dos contratos de financiamento da SPE -Lote 1, das SPEs – Lote 2 e de qualquer de suas subsidiárias, condicionada à conclusão da aquisição das participações detidas pela Eletrobras na SPE – Lote 1 e nas SPEs – Lote 2.

5.4. Ratificar todos os atos praticados pela administração da Companhia no âmbito da participação pela Companhia no procedimento competitivo disciplinado pelo Edital Eletrobras n.º 01/2019 para aquisição das ações representativas de 78% do capital social da SPE – Lote 1 e da totalidade das ações de emissão das SPEs – Lote 2, incluindo, mas não se limitando, à condução da negociação e envio de propostas.

5.5. Ratificar a celebração do Memorando com a Brave Winds pela Companhia, bem como seu Primeiro Aditivo, por meio dos quais foi disciplinado: (i) a outorga à Brave Winds pela Companhia de opção de venda da totalidade da participação da Brave Winds na SPE – Lote 1, em troca de 3.236.607 ações de emissão da Companhia; (ii) a realização de alterações no Acordo de Acionistas ao qual a Companhia deverá aderir, nos termos do Edital Eletrobras n.º 01/2019, após a conclusão da Aquisição – Lote 1; e (iii) a renúncia da Brave Winds ao direito de preferência e de venda conjunta previstos no Acordo de Acionistas no âmbito da Aquisição – Lote 1.

5.6. Autorizar a administração da Companhia a dar início às providências para realização de captação no valor de aproximadamente R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), incluindo,

mas não se limitando, à contratação de assessores e realização de análises e estudos a respeito das opções de estrutura e público-alvo da operação.

5.7. Autorizar a administração da Companhia e das controladas a realizar todos os atos necessários para efetivar as deliberações anteriores.

6. **ENCERRAMENTO**. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Mesa: José Carlos Reis de Magalhães Neto – Presidente; Andrea Sztajn – Secretária. Membros do Conselho de Administração presentes: José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Kristian Schneider Huber, Gustavo Barros Mattos, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass, Rachel Ribeiro Horta, Eduardo Silveira Mufarej.

São Paulo, 30 de julho de 2020.